

DECRETO Nº 5446/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
de conformidade com a Lei nº 3669/2015, de 19-11-2015, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias com a seguinte
classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.096- ASPS – Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.600,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	Atividade -2.098- Patrimônio Saúde – Aquisição de Bens Móveis		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4002 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE		
	Atividade -2.120- ASPS – Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	4.800,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	Atividade -2.121 – PAB Vigilância Sanitária – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.250,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.127,73
	RECURSO VINCULADO: 4760 – PAB VISA-FEDERAL		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 55.277,73**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **4760 – PAB VISA-FEDERAL**, no valor de R\$ 5.575,93, a maior arrecadação a verificar-se no exercício nos Recursos Vinculados **4002 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE**, no valor de R\$ 27.000,00, **4760 – PAB VISA-FEDERAL**, no valor de R\$ 301,80 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.121- PAB Vigilância Sanitária – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	250,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	250,00
	RECURSO VINCULADO: 4760 – PAB VISA – FEDERAL		
	Atividade -2.124 – ASPS – Teto de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	21.900,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>22.400,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de novembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 19 a 29-11-2015